I- LEILÃO

Modalidade: LEILÃO ON-LINE Nº

01/2022 Critério para Julgamento: Maior

Lance

Data do leilão: 23/03/2022

Horário: À partir das 10:00hs.

Sitio eletrônico:

www.lanceleiloes.com.br

Inicio dos lances 08/03/2022 ás

10:00hs.

II - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – (SERPRO), Empresa Pública Federal, regida pela lei 5.615/70, por meio de sua Regional São Paulo, com sede à Rua Olívia Guedes Penteado, N°941, Bairro Capela do Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.766-900, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.683.111/0009-56, adiante denominada SERPRO, representado neste ato por seu Gerente de Departamento de Gestão de Serviços 2 – São Paulo – CSGS2, Sr. Petronio Coutinho, com fulcro no Art. 32, inc. IV, da Lei 13.303/16 c/c Lei 10.520/02, torna público que realizará processo licitatório, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ONLINE para venda dos imóveis descritos neste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL – Vicente Domiseth de Oliveira - JUCESP 851.

Local: O leilão se realizará em 23 de março de 2022, na modalidade online através do site www.lanceleiloes.com.br com abertura de recebimento de lances no dia 08 de março de 2022 e inicio do fechamento dos lotes dia 23 de março de 2022 à partir das 10:00hs .

III - DO PROCEDIMENTO DE VENDA

Os bens serão vendidos em dois lotes a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado, reservando-se ao comitente Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizados pelo leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Comitente Vendedor, noticiadas por meio do site www.lanceleiloes.com.br, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

IV - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

Serão aceitos somente lances via *internet*, com participação *on-line* dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu *site*, estando os interessados sujeitos integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas neste edital de leilão. O interessado ao efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições de Venda e de Pagamento dispostas no edital de leilão. Para participação do leilão somente *on-line*, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no *site* do leiloeiro, e enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no *site* do leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Os lances oferecidos somente *on-line* não garantem direitos ao proponente/arrematante em

caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de *internet*, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

V- DO ENVIO DE LANCES ON-LINE

Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances por meio do sistema on-line no site do leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento do lote.

VI - DOS IMPEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO

É vedada a alienação para compradores com restrições cadastrais ou em mora perante o Vendedor ou outras Instituições, ainda, se figurar no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito, tais como, Serasa, SPC, etc. Constatando-se qualquer uma das situações durante a realização do evento, o imóvel será reconduzido a pregão, a critério exclusivo do Vendedor. Caso a constatação ocorra após o encerramento do evento, a venda poderá ser considerada sem efeito a critério do Vendedor. Em qualquer situação não há obrigação do Vendedor em informar ao arrematante as restrições existentes pois fica a seu critério a conclusão ou não da venda.

VII - DAS VISITAS PRÉVIAS AOS IMÓVEIS

As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão.

Visitas poderão ser agendadas com:

José Andrade Ferreira Filho (11) 2173-1150

Luiz Felipe Gonçalves de Albuquerque (11) 2173-1205

A vistoria no local é facultativa.

VIII- DA VENDA EM CARÁTER AD CORPUS E CONFORME O ESTADO FISICO DOS IMÓVEIS

Os imóveis serão vendidos em caráter *"AD CORPUS"* e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o arrematante adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos imóveis apregoados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses.

IX - DA VENDA CONFORME O ESTADO FISCAL E DOCUMENTAL DOS IMÓVEIS E DA RESPONSABILIDADE POR REGULARIZAÇÕES NECESSÁRIAS

Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os órgãos públicos, obrigando-se o Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários.

X - DA CIENTIFICAÇÃO PRÉVIA ACERCA DE EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES DE USO DOS IMÓVEIS

O Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

XI - DO PAGAMENTO DO SALDO

Caso a opção do arrematante tenha sido de forma parcelada, o saldo restante para qualquer das opções de parcelamento, a contagem para fins de pagamento, deverá ser feita a partir do pagamento da entrada. Ocorrendo atraso no pagamento do saldo do preço, inclusive *antes do registro do Instrumento na matricula do imóvel*, independentemente das medidas que possam ser adotadas no sentido da rescisão contratual, sobrevirá o acréscimo imediato de juros de mora à razão de 12% a.a. (doze por cento ao ano), correção monetária pelo IGP-M e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida. O não pagamento do saldo do preço, facultará ao Vendedor considerar o negócio rescindido de pleno direito, retendo 50% (cinquenta por cento) de todas as quantias já pagas pelo Comprador bem como a comissão do Leiloeiro, a título compensatório, ficando o imóvel liberado para ser comercializado novamente pelo Vendedor. Não constituirão motivo para desfazimento do negócio pelo Comprador eventual atraso na formalização do Instrumento de venda, especialmente quando celebrado fora da Sede da Matriz do Vendedor.

XII - DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO ARREMATANTE

O lance declarado vencedor não comporta arrependimento unilateral, portanto, após notificado o(a) Comprador(a) para a formalização da escritura pública ou Instrumento, conforme o caso, não sendo estes devidamente formalizados por iniciativa do arrematante, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores pagos, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do arrematante no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos com relação à compra efetuada inclusive a comissão do Leiloeiro, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

XIII- DA ESCRITURA PÚBLICA OU INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado mediante a integral quitação do preço. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. Lavrada a escritura, deverá o Comprador apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da lavratura, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matricula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos quanto à responsabilidade por tributos e encargos.

XIV - DA ASSINATURA DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra quitado. O Comprador ficará obrigado a receber a escritura pública definitiva ou Instrumento tão logo

concluídas todas as regularizações e providências necessárias.

XV - DAS DESPESAS COM A TRANSFERENCIA DOS IMÓVEIS

Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação.

XVI - DA CLÁUSULA E POSSE DO IMÓVEL

A posse dos bens será transferida ao arrematante em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance. Confirmadas as compensações bancárias, operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula *constituti* ora estabelecida, cabendo ao arrematante providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves dos imóvel perante a agência indicada na descrição do bem.

XVII - DA RESPONSABILIDADE FISCAL E DE ENCARGOS INCIDENTES SOBRE OS IMOVEIS

Todos os débitos pendentes relativos a tributos e outros encargos, que incidem sobre os imóveis serão de responsabilidade do Vendedor até a data do leilão.

XVIII - DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE NOVAÇÃO OU RENUNCIA DE DIREITOS

A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

XIX -DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital.

XX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - À vista: O comprador deverá pagar em até 24 horas após a arrematação, a importância equivalente ao lance efetuado, e a comissão do leiloeiro, em depósitos bancários separados ou TED em conta incadada pelo Leiloeiro por email do arrematante cadastrado no site www.lanceleiloes.com.br.

2.- À PRAZO

2.1– Parcelamento em até doze vezes, sendo 1ª parcela e comissão de 5% do Leiloeiro sobre o valor total da venda em até 24 horas após arrematação, o saldo em 11 (onze) parcelas mensais, consecutivas mediante atualização do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou a aceitação de financiamento imobiliário;

Observação: O financiamento do saldo a pagar, é de inteira responsabilidade do arrematante o SERPRO não realiza financiamentos. A escritura ou qualquer outro documento de quitação definitiva somente será emitida ao término do financiamento.

XXII - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Lote 01 – Edifício Comercial com recepção, cabina primária c/ trafo de 800 KVAs, ar condicionado, elevador, sanitários masculino/feminino, área de escritórios, situado a Rua Plínio Ramos, 99 – Centro Histórico de São Paulo – São Paulo/SP com área aproximada de 1.286,80 m² e área construída aproximada de 2.444m² . As demais

características e individualizações do imóvel, incluindo as medidas, áreas e confrontações encontram-se descritas e caracterizadas na matrícula nº 6074, do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo. Contribuinte nº 001.024.0014-8

VALOR MÍNIMO NO LEILÃO: R$ 10.720.000,00 (dez milhões e setecentos e vinte mil reais)

Situação: Desocupado e sem dívidas de IPTU e Condomínio

Lote 02 – Edifício Comercial com recepção, cabina primária c/ trafo de 500 KVAs, ar condicionado, elevador, sanitários masculino/feminino, área de escritórios, situado a Rua Anto nio Paes,114/134 **(transcrição 102.131) e Rua Plinio Ramos, 125 (transcrição 102.132)** – Centro Histórico de São Paulo – São Paulo/SP com área do terreno aproximada de 2.963,00 m² e área construída aproximada de 7.734,30m² . As demais características e individualizações do imóvel, incluindo as medidas, áreas e confrontações encontram-se descritas e caracterizadas nas **transcrições nº 102. 131 e 102.132,** do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo. Contribuinte nº 001. 024.0027-1

VALOR MÍNIMO NO LEILÃO:R$ 11.196.667,00 (onze milh ões, cento e noventa e seis ml reais e seiscentos e sessenta e sete reais)

Situação: Desocupado e sem dívidas de IPTU e Condo mínio

ANEXO X – MODELO TERMO DE VISTORIA		
LEILÃO ELETRÔNICO SUPCS/SERPRO Nº 0001/2022	**PROCESSO Nº 12032.000003/2021-98**	**REGIONAL SÃO PAULO**

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para fins do disposto na licitação em epígrafe, vem, por meio deste Termo de Vistoria, declarar que a empresa _____, CNPJ Nº _____ enviou seu responsável para vistoriar o local onde será executado o fornecimento/serviço, tomando conhecimento de todos os aspectos relativos às instalações, aos equipamentos existentes, acessos aos locais, dentre outras informações, sendo considerada perfeita conhecedora das dificuldades a enfrentar e das facilidades de que poderão dispor na execução dos trabalhos, não sendo aceitas posteriormente justificativas de não conhecimento do local, dos serviços e das condições de execução.

_____, ___ de _____de 20___.

Representante do SERPRO

Nome: _____

Assinatura: _____

Matrícula Nº _____

Representante da LICITANTE

Nome: _____

Assinatura: _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

OBS: A vistoria no local é facultativa, conforme o disposto no Edital.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d164e625-491c-4515-9f9a-eb3577c0bfc2

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paul
Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72
Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-05
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 6.074 | ficha 01

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

São Paulo, 19 de outubro de 1976

IMOVEL: Um prédio e respectivo terreno sito à Rua Plinio Ramos,--- 99, no 5º Subdistrito-Santa Efigenia, medindo o terreno 32,89ms-- de frente para a referida rua, por 40,00ms da frente aos fundos, - de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 31,45ms., com a- área de 1.286,80ms2, confinando do lado direito de quem ve o terre no com Alexandre Siciliano a esquerda com Rogerio Pinto Coelho, e - nos fundos com Othoniel de Campos Mota. PROPRIETÁRIA: DUAGRO S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES., com sede na cidade de Jacarei, neste Estado,C.G.C.nº 50.469.303/001 REGISTRO ANTERIOR: Transcrição -- 83.692 neste Registro. O OFICIAL, (Eulalio Firmo da Silva)

AV 1 M. 6.074 em 19 de outubro de 1.976
Pela inscrição nº 29.352, consta uma locação a favor do SERVIÇO- FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. O ESCREVENTE AUTORIZADO, -- (Claudecir Antonio Pissutto).

R 2 M. 6074 em 19 de outubro de 1.976
Pela certidão de 06 de agosto de 1976, extraída do livro de -- notas nº 1, da Delegacia do Serviço do Patrimonio do Estado de-- São Paulo, fls. 136 a 139, subscrita pelo Delegado do Serviço do -- Patrimonio no Estado de São Paulo Luiz Alberto Braga de Carvalho,-- consta que a proprietária, transmitiu por dação em pagamento o --- imóvel supra, pelo valor de Cr$ 1.877.000,00 a UNIÃO FEDERAL. ---- O ESCREVENTE AUTORIZADO, Claudecir Antonio Pissutto)

Av. 3 M. 6074 em 30 de junho de 1.983
NUMERO DO CONTRIBUINTE
Pela certidão de 15 de junho de 1.983, extraída do contrato de ven- da e compra datado de 15/6/1.983, livro 3, fls. 72/73vº, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de São Paulo e de acor- do com o processo MF 0768-027906, valendo como escritura pública --

continua no verso ...

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 10/03/2022 11:05 PROTOCOLO: S22030093980D-6074
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec .onr

Código Segurança: 5o.37118481511968202437134/82563541169

matrícula 6074 | ficha 01 verso

(pública) por força do Art. 13 inciso VI do decreto-Lei 147 de 03 de fevereiro de 1.967, com a redação dada pelo Art. 10 da Lei 5421 de 25/04/1.968, procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matricula, é lançado pelo contribuinte nº 001.024.0014-8, conforme imposto predial de 1.983, fornecido pela Prefeitura do Municipio de São Paulo.

Averbado por, CLAUDECIR ANTONIO PISSUTTO
Escrevente Autorizado

R. 4 M. 6074 em 30 de junho de 1.983
VENDA E COMPRA
Pela mesma certidão referida na Av. 3, a UNIÃO FEDERAL, vendeu o imovel desta matricula, pelo valor de Cr.$ 85.030.000,00 ao SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO- Empresa Pública Federal, referida pela Lei nº 5615/70 e pelo Decreto 74.408 de 14 de agosto de 1974, com sede no SAS, quadra 02, Bloco C, em Brasilia-DF-CGC/MF nº 33.683.111/0001-07.

Registrado por, CLAUDECIR ANTONIO PISSUTTO
Escrevente Autorizado

R. 05 - M. 6.074, em 05 de agosto de 1999

Da Certidão expedida aos 01/07/1999, pela Diretora de Secretaria da 22ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho - 2ª Região, extraída dos autos do processo trabalhista nº 429/96, entre partes: 1) CARLOS ALBERTO FRANCO LIMA, brasileiro, programador de computadores, RG nº 5.425.706-SSP/SP, Carteira Profissional nº 35.383, série 379, casado pelo regime da comunhão de bens, com MARIA ELIANE DE ALBUQUERQUE LIMA, brasileira, do lar, RG nº 36279849-7, inscritos em comum no CPF/MF sob nº 703.989.688-53, com endereço à rua Dr. Djalma P. Franco, nº 93, apto. 12, nesta Capital; 2) MARIA ANGELICA OSORIO FRACASSO, brasileira, técnica em informática, RG nº 3.578.308, CIC nº 643.054.818-04, carteira profissional nº 11.207, série 319, casada pelo regime da comunhão de bens, com JULIO CORNELIO FRACASSO, brasileiro, aposentado, RG nº 1938837, CIC nº 693.594.158-04, com endereço nesta Capital, à Alameda Jaú, nº 88, apto. 14 e 3) MOSES SCHAWARZBERG, brasileiro, técnico em informática, RG nº 5.600.410, CIC nº 004.052.048-09, carteira profissional nº 001414, série

-continua na ficha 02-

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d164e625-491c-4515-9f9a-eb3577c0bfc2

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 10/03/2022 11:05 PROTOCOLO: S220300939800-6074

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec .onr

Código Segurança: 5o.371184815119682024371 34/82563541169

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d164e625-491c-4515-9f9a-eb3577c0bfc2

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 10/03/2022 11:05 PROTOCOLO: S22030093980D-6074

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paul
Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72
Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-05
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 6.074 | ficha 02

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

São Paulo, 05 de agosto de 19 99

-continuação da ficha 01vº.-

00499, casado pelo regime da comunhão de bens, com SIRLENE SCALICE SCHAWARZBERG, brasileira, do lar, RG nº 13204791, CIC nº 035.594.198-83, com endereço nesta Capital, à rua Oscar Freire, nº 1.380, apto. 81, como reclamantes; e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, já qualificada nesta matrícula, como reclamada, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade da reclamada, foi PENHORADO, para garantia da dívida de R$ 864.690,28 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos), em 01/11/1998; sendo depositário dos bens, o Sr. JOÃO CARLOS BONIMÂNCIO, RG nº 9.328.303-SSP/SP, CIC nº 951.345.658-72, (filho de Yolanda Bonimâncio), chefe de setor, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Dr. Damasceno Vieira, nº 1.178, apto. 94, casado com MARIA ZONATI TEIXEIRA SIMÕES, RG nº 8.829.937, CIC nº 236.157.378-49, (nascida em 28/02/1950), residente e domiciliada nesta Capital, à rua Dr. Francisco de Paula Vicente Azevedo, nº 1.074.

CASSIA REGINA PADOVINI
Prep. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA
SUBSTITUTO

****** **** *****

R. 06 - M. 6.074, em 21 de dezembro de 1999

Por Mandado expedido aos 19/11/1999, pela Juíza do Trabalho da 24ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho - 2ª Região, extraída dos autos do processo trabalhista nº 996/92, entre partes: VERA LÚCIA MARTIN, brasileira, solteira, portadora da CTPS nº 022948, série 386ª, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Cacilda Castanho de Andrade nº 39, na qualidade de reclamante e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, estabelecido em Socorro, à rua Olivia Guedes Penteado nº 941, CGC/MF sob nº 33.683.111/0012-51, na qualidade de reclamada, verifica-se que O IMÓVEL matriculado, de propriedade da reclamada, avaliado em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), foi **PENHORADO** para garantir a dívida no valor de R$ 151.581,21 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), atualizados até 01/01/1998, sendo nomeado como depositário: Sr. Antônio Teixeira Simões, gerente administrativo, RG nº 3.401.854-SSP-SP.

EDNA LOPES DE MORAIS ALVARENGA
Prep. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA
Substituto

-continua no verso-

***** ***** *****

Código Segurança: 5o.371184815119682024371 34/82563541169

matrícula 6.074 | ficha 02 verso

R. 07 - M. 6.074, em 26 de janeiro de 2000

Da Certidão expedida aos 06/12/1999, pelo Diretor de Secretaria da 51ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho - 2ª Região, extraída dos autos do processo trabalhista nº 35/94, entre partes: **1)** LUIZ HENRIQUE SILVA, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 16.300.641, CIC nº 075.540.598-66, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Sebastião de Sá nº 74; **2)** ROSANGELA MARIA RAMOS, brasileira, divorciada, RG nº 8.035.266, CIC nº 905.400.268-91, residente em Osasco - SP, à Avenida Martin Luther King nº 110; **3)** MOACIR DA SILVA VIANA, brasileiro, casado, RG nº 12.456.910, CIC nº 014.409.868-78, residente à Rua Claudino Pinto nº 100, Bloco 2, aptº 41; **4)** MAURICIO KANO, brasileiro, casado, RG nº 10.542.088, CIC nº 011.161.068-09, residente em Carapicuiba - SP, à Rua Padre Emilio nº 119; **5)** ANDRÉ LUIZ DA CUNHA DUARTE, brasileiro, casado, RG nº 19.904.685, CIC nº 070.122.888-17, residente em Santos - SP, à Rua Saturnino de Brito nº 198/61; **6)** ELIANA APARECIDA FERREIRA GAIOTTO, brasileira, casada, RG nº 13.014.436, CIC nº 022.490.528-75, residente nesta Capital, à rua Henrique Meyer nº 539, aptº 01; **7)** ANAIRA DA COSTA QUEIROZ, brasileira, solteira, maior, RG nº 18.993.934, CIC nº 058.235.208-83, residente na Cidade de Santos - SP, à Rua Vergueiro Steidel nº 325/408, e **8)** ALTAMIR CALIXTRO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 2.177.282, CIC nº 041.173.838-09, residente em Osasco - SP, à Rua Wenceslau Brás nº 164, reclamentes e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, já qualificada, reclamada, verifica-se que O IMÓVEL objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi **PENHORADO** aos 30/06/1999, para garantir a dívida de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), atualizado até 01/08/1998, ficando o bem depositado em mãos de JOÃO CARLOS BONIMANCIO, filho de Yolanda Bonimancio, RG nº 9.328.303, CIC nº 951.345.658-72, residente nesta Capital, à Avenida Damasceno Vieira nº 1.178, aptº 94.

EDNA LOPES DE MORAIS ALVARENGA
Prep. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA
SUBSTITUTO

***** ***** *****

- continua na ficha 03 -

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 10/03/2022 11:05 PROTOCOLO: S22030093980D-6074
Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d164e625-491c-4515-9f9a-eb3577c0bfc2
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br
Código Segurança: 5o.37118481511968202437134/82563541169

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Matrícula **6.074** Ficha **03**

São Paulo, **12 de fevereiro de 2001**

R. 8 / 6.074 *penhora*
Em 12 de fevereiro de 2001 - Prot. 154013 (06/02/01)

Da Certidão expedida aos 14/12/2000, pela Diretora de Secretaria Maria Luisa Fernandes Domingos, da 50.ª Vara da Justiça do Trabalho de São Paulo, extraído dos autos da Ação Trabalhista, processo n.º 2.043/92, entre partes: **AFONSO YOSHIMURA,** brasileiro, casado, analista de informática, RG 12.442.498, **ALBA MARIA FIGUEIREDO MORANDINI,** brasileira, solteira, analista suporte, RG 3.937.481, **ALEKSANDRO BARBOSA DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, analista de sistema, RG 19.628.033; **ANA CARMEN DE CARCALHO GOYOS MADI,** brasileira, casada, analista sist. RG 6245798; **ANA LUCIA CEGALLA PINTO SILVÉRIO,** brasileira, casada, técn. ativ. suporte, RG 9.967.659, **ANA LÚCIA IZILDA APARECIDA LANGELLO,** brasileira, solteira, técnica informática, RG 5.254.690; **ANDRÉ ROBERTO PINA ARAGÃO,** brasileira, casada, analista de sistemas, RG 4.225.971; **CARLOS ALBERTO BARRADAS,** brasileiro, desquitado, analista sist., RG 7.462.049; **CARLOS ALBERTO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, técnico inf. RG 16.548.158; **CARLOS ALBERTO FRANCO LIMA,** brasileiro, casado, prog. computador, RG 5.425.706; **CÉLIA REGINA MESSIAS RIBEIRO,** brasileira, casada, técn. informática, RG 10.580.437; **CELINA MARIA FERREIRA,** brasileira, desquitada, aux. serv. de apoio, RG 6.441.378; **CELSO ARTEMIO NEGRELL,** brasileiro, casado, analista inform. RG 3.862.572, **CÉSAR AUGUSTO CEZARONI,** brasileiro, casado, analista de informática, RG 12.704.469, **CLAUDIO TEIXEIRA,** brasileiro, solteiro, técnico informática, RG 4.628.705, **EDGARD BRAGA CAGIANO,** brasileiro, casado, analista de informática, RG 3.431.350, **EDUARDO YOSHIAKI WAI,** brasileiro, solteiro, analista de sist. RG 6862678; **ELAINE DE LIMA LEMOS BASTOS,** brasileira, casada, analista informática, RG 9.699.788, **ELIANA APARECIDA FERREIRA GAIOTTO,** brasileira, casada, téc. informática, RG 13014436, **FERNANDO ANTONIO MONDINI,** brasileiro, casado, analista de sistemas, RG 3409325; **FLORIPES GOMES DE MELLO,** brasileiro, solteiro, auxiliar informática, RG 893.588; **GILBERTO ANTONIO PEREIRA GOMES,** brasileiro, casado, analista informática, RG 4.380.432, **IEDA DE SIQUEIRA PATU,** brasileira, solteira, programadora de computador, RG 12.238.684, **ILMA BICÃO,** brasileira, solteira, prog. computador, RG 3.917.598, **IVAN CAMOLEZE,** brasileira, casado, analista sistemas, RG 13.143.619-3, **JAIR DE ANDRADE PIMENTEL FILHO,** brasileiro, casado, analista de sistemas, RG 3856322, **JOAO EZEQUIEL DA SILVA FILHO,** brasileiro, casado, sup. de segurança, RG 3.730.730, **JORGE HENRIQUE LEMOS,** brasileiro, casado, técnico RG 12.501.245, **JORGE HIROSHI NAKANO,** brasileiro, casado, técnico informática, RG 10.673.753, **JOSE CARLOS JORGE VITAL,** brasileiro, casado, técnico informática, RG 16.117.186, **JOSE IBELLI FILHO,** brasileiro, casado, prog. comp.

(continua no verso...)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d164e625-491c-4515-9f9a-eb3577c0bfc2

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 10/03/2022 11:05 PROTOCOLO: S22030093980D-6074

Código Segurança: 5o.371184815119682024371 34/82563541169

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d164e625-491c-4515-9f9a-eb3577c0bfc2

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 10/03/2022 11:05 PROTOCOLO: S22030093980D-6074

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec

RG 8.062.629, **JOSE MANOEL NUCCI**, brasileiro, casado, analista sist. RG 4.241.927, **JOSE MARIA TERCARIOLI**, brasileiro, casado, técn. infor. RG 6.514.351-6, **JOSE PAULO ROSA**, brasileiro, casado, guarda segurança, RG 4.204.415, **JOSEFA DOS REIS FABIANO**, brasileira, viúva, aux. serviços gerais, RG 8.731.497, **JOSETE LUZIA PARDO**, brasileira, casada, prog. de comp. RG 9.784.468, **JULIA MITIKO AOYAMA KAJHARA**, brasileira, casada, analista sist. RG 6.540.290, **JULIO CARNELLO FRACASSO**, brasileiro, casado, analista de suporte, RG 3.938.837, **JUREMA DA SILVA**, brasileira, solteira, programadora, RG 12.957.505, **JUSTINO SIMOES NETO**, brasileiro, casado, técn. inform. RG 8.603.251, **KANJI WADA**, brasileiro, viúvo, analista informática, RG 2.871.474, **LIVIA MARIA ISABEL QUEVEDO**, brasileira, casada, analista, RG 16.290.883, **LUCELIA MARIA ZAMONER**, brasileira, solteira, analista inform. RG 6.162.902, **LUCILIA NAOMI EJIMA**, brasileira, solteira, anal. inform. RG 16.270.493, **LUIS CANDIDO ESTEVES**, brasileiro, solteiro, técn. inform. RG 12.447.251, **LUIZ CARLOS BAPTISTA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, técn. informatica, RG 67.30989, **LUIZ CARLOS MITUO FUJII**, brasileiro, solteiro, técnico inform. RG 6.685.694, **MAGNO CASEMIRO DA CONCEICAO**, brasileira, casado, aux. inform., RG 16.597.314, **MARCIA CHRISTINA LEAL RIGONATTO**, brasileira, desquitada, RG 6.893.613, **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, operador de computador, RG 16.974.383, **MARCOS FERNANDO NINOMIYA**, brasileiro, solteiro, RG 16.802.452, **MARIA CANDIDA PONTES ASSUMPÇAO BORGES CALAZANS**, brasileira, casada, analista inform. RG 6.724.982, **MARIA CELEIDA FERREIRA BUENO**, brasileira, casada, analista inform., RG 3.521.802, **MARIA CRISTINA BREVE GOMES GARCIA**, brasileira, casada, analista de inform, RG 7.167.932, **MARIA DE JESUS ALVES BARBOSA**, brasileira, casada, secretária, RG 7.430.011, **MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO GARRONE**, brasileira, casada, analista de inform., RG 4.975.192, **MARIA DE LOURDES SILVA NUMERIANO**, brasileira, casada, aux. serv. gerais, RG 7.170.504, **MARIA ISABEL NISHIHARA KOMATSU**, brasileira, casada, analista de inform., RG 9.254.407, **MARIA LUIZA XIMENEZ MACHADO**,brasileira, casada, analista de sistemas, RG 3.703.219, **MARIA ODILIA DALMAZ**, brasileira, solteira, analista informática, RG 8.033.541, **MARIA SAEKO MOTIZUKI**, brasileira, solteira, analista de inform., RG 5.664.334, **MARIA SHEILA GONCALEZ MACAROVSCHE**, brasileira, desquitada, téc. ativ. suporte, RG 8.104.607, **MARINA PENNONE MALUF**, brasileira, separada, judic. programadora de comp. RG 15.748.253, **MARINES POSTIGO VARELA**, brasileira, casada, programadora de com. RG 8.236.905, **MATIKO YASHIRO FERREIRA**, brasileira, casada, analista sist., RG 9.586.578, **MAURO DOS SANTOS RITA**, brasileiro, casado, analista de sist. RG 4.882.402, **MAURO ZANICHELLI**, brasileiro, casado, analista informática, RG 12.276.184, **MOSES SCHWARZBERG**, brasileiro, casado, progr. comp., RG 5.600.410, **NILTON BARCELLOS DE**

(continua na ficha 04)

Código Segurança: 5o.37118481511968202437134/82563541169

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Matrícula **6.074** | Ficha **04**

São Paulo, **12 de fevereiro de 2001**

AMORIM, brasileiro, solteiro, prog. computador, RG 9.779.657, **ORLANDO MOTTA JUNIOR**, RG 6965441, **PAULO HENRIQUE CLEMENTE**, brasileiro, casado, prog. computador, RG 15.481.776, **PAULO NAOKI KURAUCHI**, brasileiro, casado, analista inform., RG 5.147.129, **PAULO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG 9.238.572, **PAULO ROBERTO NACARATTO**, brasileiro, casado, analista informática, RG 6.767.502, **PEDRO LUIZ FLORES**, brasileiro, casado, técn. inform., RG 10.370.451, **RALPH AZEVEDO GRUBBA**, brasileiro, casado, analista de inform., RG 5.968.789, **RAYMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, analista inform., RG 4.072.616-IFP/RJ, **REGINA IMACULADA ANDRADE GROH**, brasileira, casada, técn ativ. suporte, RG 8.602.918, **ROSA ETSUKO HIROSE**, brasileira, casada, analista de sist., RG 6.192.600, **ROSA MARIA VIEGAS PHONLOR**, brasileira, casada, prog. computador, RG 3.365.938, **ROSANGELA MARIA RAMOS**, brasileira, divorciada, tec. at. suporte, RG 8.035.266, **ROSEANA DA CRUZ VILLELA**, brasileira, casada, tecn. inform., RG 5.040.203, **ROSELI FATIMA FRANCISCO DA COSTA**, brasileira, casada, téc.suporte, RG 10.645.356, **ROSEMARI DE OLIVEIRA BAUCK DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, programadora, RG 19.271.049, **RUTE PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, solteira, operadora de comp., RG 12.625.329-8, **SILVIO CAGNO JUNIOR**, brasilerio, casado, analista de inform., RG 8.325.575, **SUELI DE SOUZA LIMA**, brasileira, separada consensualmente, técn. teleprocessamento, RG 5.915.340-4, **SUELY MARY DE LUCCA MARTINS**, brasileira, casada, analista de inform., RG 4.783.902, **TONIKO OGAWA KAMI**, brasileira, casada, programadora de computador, RG 7.907.382, **TOZI MATSUO**, bras. casado, analista de sist., RG 6.432.746, **VAGNER RIBEIRO ALVES**, brasileiro, solteiro, técnico de informática, RG 12.370.381-5, **VALDIR BELLUOMINI**, brasileiro, casado, analista de sitemas, RG 825119, **VALERIA DE ALCANTARA AGATTE**, brasileira, solteira, analista de sist., RG 16.349.565, **VERANA APARECIDA DE PAULA AZEVEDO**, brasileira, solteira, analista de inform., RG 16.141.325, **VERANICE MANOLIO**, brasileira, solteira, RG 5.566.920, **WAGNER VISCAINO**, brasileiro, casado, programador, RG 11.416.383, **WALTHER ZOLL**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG 5.882.763, **YASUO FUGITA**, brasileiro, casado, analista de sit., RG 6.854.098, **YOUSSEF CHEHADE MOHAMAD**, brasileiro, casado, analista de sist., RG 11.744.707, **YUMIKO ITO**, brasileira, casada, analista de informática, RG 8.540.632, reclamantes, e **SERPRO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, já qualificada, reclamada, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorado para garantia da dívida de R$ 1.051.712,77, tendo sido nomeado depositário ANTONIO TEIXEIRA SIMÕES, RG 3.401.854/SSP-SP, CPF 236.157.378-49, filho de Antonio Simões Miguel e Maria de Lourdes Miguel, residente e domiciliado nesta

(continua no verso...)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d164e625-491c-4515-9f9a-eb3577c0bfc2

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 10/03/2022 11:05 PROTOCOLO: S22030093980D-6074

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec

Código Segurança: 5o.37118481511968202437134/82563541169

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d164e625-491c-4515-9f9a-eb3577c0bfc2

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 10/03/2022 11:05 PROTOCOLO: S22030093980D-6074

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Matrícula **6.074** Ficha **04** Verso

Capital, na Avenida Francisco de Paula Vicente de Azevedo, n.º 1.074.

MARIA DA GLORIA MORAES MILANI
Escrevente Autorizada

Av. 9 / 6.074 *cancelamento da penhora*
Em 15 de setembro de 2004 - Prot. 179.975 (02/09/04)

Pela certidão expedida aos 20 de julho de 2004, pela Diretora de Secretaria do Juízo Federal da 22ª. Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos n.º 0429/96, da Ação Trabalhista, figurando como autor **CARLOS ALBERTO FRANCO LIMA**, já qualificado e como réu **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, já qualificado, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob n.º 5, nesta matrícula.

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

Av. 10 / 6.074 *cancelamento da penhora*
Em 13 de dezembro de 2005 - Prot. 188.805 (30/11/05)

Em cumprimento ao r. Mandado n.º 01940/2005, expedido aos 09 de setembro de 2005, pelo Juízo de Direito da 51ª. Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos do processo trabalhista n.º 0035/1994, movido por **LUIZ HENRIQUE SILVA,** em face de **SERPRO SERV FED PROC DE DADOS,** já qualificados, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob n.º 7, nesta matrícula.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 11 / 6.074 *cancelamento da penhora*
Em 29 de novembro de 2017 - Prot. 311.443 (16/11/2017)

Em cumprimento ao r. mandado n. 00243/2017 expedido aos 26 de outubro de 2017, pelo

(continua na ficha 05)

Código Segurança: 5o.371184815119682024371 34/82563541169

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paul
Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72
Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-05
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo
CNS-CNJ 11.35701

Matrícula	Ficha
6.074	05

São Paulo, **29 de novembro de 2017**

Juízo da 24ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraído dos autos n. 00996002419925020024 (996/1992) da ação movida por **VERA LUCIA MARTIN**, já qualificada, em face de **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, já qualificado, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob n. 06 nesta matrícula.

VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Escrevente Substituta

Av. 12 / 6.074 *cancelamento da penhora*
Em 23 de abril de 2018 - Prot. 315.424 (11/04/2018)

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 01 de agosto de 2017, pelo Juízo da 50ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraído dos autos n. 02043007019925020050 (2043/1992) da ação movida por **AFONSO YOSHIMURA E OUTROS**, já qualificados, em face de **SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, já qualificado, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob n. 08 nesta matrícula.

RODRIGO CANEGUSUCO AKAMINE
Escrevente Autorizado

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d164e625-491c-4515-9f9a-eb3577c0bfc2

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 10/03/2022 11:05 PROTOCOLO: S22030093980D-6074

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Código Segurança: 5o.371184815119682024371 34/82563541169

O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento etrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES**, **DIREITOS REAIS**, **ÔNUS REAIS**, **AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 07/03/2022.

CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, 10 de março de 2022.

Emitido por: Alex

AO OFICIAL	R$:	38,17
AO ESTADO	R$:	10,85
À SEC. FAZENDA	R$:	7,43
AO SINOREG	R$:	2,01
AO TR. JUSTIÇA	R$:	2,62
AO MUNICÍPIO	R$:	0,78
AO MP	R$:	1,83
TOTAL	R$:	63,69

o selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
https://selodigital.tjsp.jus.br/

PROTOCOLO: 912.162

912.162

Cod. Seg.:
5o.37118481511968202437134/8256354116912162MAT6074

1135713C3US000407217VG229

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d164e625-491c-4515-9f9a-eb3577c0bfc2

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 10/03/2022 11:05 PROTOCOLO: S220300939800-6074

Certidão emitida pelo www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 11c4bd49-9938-4f47-ac94-837279033ba1

5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 - Consolação
Sérgio Jacomino
Oficial Registrador

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 15/03/2022 10:26 PROTOCOLO: S22030100035D-t102131

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Prot.912237 - S22030100035D

SÉRGIO JACOMINO, Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido de parte interessada,

C E R T I F I C A

que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles pela transcrição **102.131**, feita em data de 16 de julho de 1974, SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, com administração geral na rua Lapa, n.º 86, 12.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, G.B, adquiriu por compra feita a Alberto Herman Theodor Lundgren, casado com Liselotte koch Lundgren, por quem é assistido, e outros, nos termos da escritura de 2 de outubro de 1973, das notas do 5.º Tabelião da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Lv. 2216, fls. 12, pelo preço de Cr$ 3.000.000,00, o prédio e respectivo terreno situado na rua Antônio Paes, n. 114/134, medindo o terreno 44,80mts., de frente, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o prédio com Paulo Siciliano, ou sucessores, numa extensão de 80,92m^2., alcançando a rua Plínio Ramos, onde deflete à direita numa extensão de 29,08mts., defletindo novamente à direita numa extensão de 40,64mts., onde confronta com propriedade dos vendedores, defletindo novamente à esquerda numa extensão de 18,81mts., confrontando ainda com os vendedores, para defletir novamente à direita numa extensão de 40,43mts., encontrando novamente o ponto de partida da rua Antonio Paes, onde confronta com Mussa Denani, tomando todo o imóvel a forma de L. Imóvel esse havido pelas transcrições 50.642 a 50.647, 51.095 a 51.100, 83.893 a 83.895 e 22.168 neste Registro. CONFORME **transcrições 83.893, 83.894** e **83.895**, feitas em 25 de abril de 1972, **ERENITA HELENA GROSCHKE HARLEY**, que também assina **ERENITA HELENA GROSCHKE CAVALCANTI HARLEY** (uma parte ideal de ½ de 1/3 avaliada em Cr$ 1.775,00, sobre a avaliação total de Cr$ 10.065,00), brasileira, do lar, assistida de seu marido Robert Bruce Harley, norte-americano, residentes e domiciliados em

Recife-Pernambuco; **KARL HERMANN RUEGER** (uma parte ideal de ¼ de 1/3 avaliado em Cr$ 887,50 sobre a avaliação total de Cr$ 10.065,00), brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente nesta Capital; **INGEBORG ELISABETH MARIA MITTELDORF** (uma parte ideal de ¼ de 1/3 avaliado em Cr$ 887,50 sobre a avaliação total de Cr$ 10.065,00), brasileira, do lar, assistida de seu marido Werner Mitteldorf, residentes nesta Capital, adquiriram por partilha amigável do Espólio de Anna Louise Lundgron Groschke ou Espólio de Anita Lundgren Groschke ou Espólio de Annita Lundgren Groschke, nos termos da escritura de 23 de julho de 1954, de notas do 5º Tabelião de Recife-Pèrnambuco; e escritura de retificação e ratificação de 22 de outubro de 1957, assinada pelo oficial maior do 1º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital do Estado de São Paulo, e certidão extraída do testamento da transmitente e escritura do testamento de 5 de maio de 1919, do 2º Tabelião desta Capital do Estado de São Paulo, o prédio e respectivamente terreno situado a rua Antonio Paes n. 114 e 134 e rua Plinio Ramos, medindo o terreno 44,82mts., de frente para a rua Antonio Paes, por 81,35mts., do lado esquerdo, 40,57mts., em linha reta, 16,15mts., em linha quebrada à esquerda e 40,36mts., em linha reta, até os fundos a largura de 29,08mts., confinando dos lados com Paulo Siciliano; Conde Alexandre Siciliano Junior; Espólio de Barão Jayme Smith Vasconcellos; Violeta Siciliano Carneiro da Cunha ou sucessores e Mussa Denani e nos fundos com a rua Plinio Ramos. Imóvel esse havido pela transcrição n. 22.168 neste Registro. CONSTANDO de averbações: 1) feita em 25 de abril de 1972, de escritura de 23 de julho de 1954, de notas do 5º tabelião de Recife, Pernambuco, e escritura de retificação e ratificação de 22 de outubro de 1957, do mesmo tabelião e certidão de 18 de novembro de 1957, consta que a parte ideal do imóvel objeto da presente, fica gravada com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, só podendo ser vendida no caso de condomínio, aos condôminos, ou, em operações conjuntas com estas, sendo o produto da venda empregado na aquisição de outros bens, sobre os quais deverá recair o mesmo ônus instituído; 2) feita em 24 de maio de 1972, de requerimento de 4 de maio de 1972, consta que o estado civil de ERENITA HELENA GROSCHKE HARLEY é o de desquitada, em virtude da sentença proferida em 23/7/1970,

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 11c4bd49-9938-4f47-ac94-837279033ba1

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 15/03/2022 10:26 PROTOCOLO: S220301000035D-t102131

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

do Juizo da 19ª Vara da Família, foi homologado o desquite da adquirente com Robert Bruce Harley, voltando a adquirente a usar o seu nome de solteira ERENITA HELENA GROSCHKE CAVALCANTI LUNDGREN; 3) feita em 2 de agosto de 1972, certifico que ficam canceladas as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, que gravava o imóvel objeto da presente, conforme escritura de sub-rogação de vínculos, datada de 14 de julho de 1972, do 13º Tabelião desta Capital, livro 1477, fls. 02. CONFORME **transcrições nºs 51.095, 51.096, 51.097, 51.098, 51.099 e 51.100**, feitas em 3 de janeiro de 1967, **NELSON NOGUEIRA LUNDGREN** (uma parte de 1/18 ávos), brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Recife Estado de Pernambuco; **MARGARETH NOGUEIRA LUNDGREN** (uma parte de 1/18 ávos), brasileira, menor púbere, estudante, residente e domiciliado nesta Capital; **SELMA LUNDGREN LLOYD** (uma parte de 1/18 ávos), brasileira, de prendas domésticas, assistida de seu marido John Philip Lloyd, inglês, engenheiro residente e domiciliado na cidade de Bahrain-Arabia; **ELISABETH NOGUEIRA LUNDGREN** (uma parte de 1/18 ávos), brasileira, solteira e maior, estudante, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Granabara; **CARLOS NOGUEIRA LUNDGREN** (uma parte de 1/18 ávos), brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Recife, estado de Pernambuco; **WILMA LUNDGREN WERNER** (uma parte de 1/18 ávos), de prendas domésticas, assistida de seu marido Armin Werner, químico, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Recife, Estado do Pernambuco; adquiriram por doação de Arthur Herman Lundgren, proprietário, assistido de sua mulher Elisa Nogueira Lundgren, de prendas domésticas, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Recife Estado de Pernambuco, nos termos da escritura de 26 de agosto de 1966, de notas do 5º Tabelião da Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, livro 471, fls. 150/158vs., avaliado em Cr$ 264.000.000, do terreno situado a rua Antonio Paes, medindo 18,48mts., de frente por 40,56mts., e 40,43mts., nos lados direito e esquerdo de quem da rua olha para o imóvel respectivamente e 18,81mts., nos fundos, com a área de 753,88m^2., confrontando no lado direito com Alexandre Siciliano Junior, no lado esquerdo com Mussa Denani e nos fundos

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 11c4bd49-9938-4f47-ac94-837279033ba1
Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 15/03/2022 10:26 PROTOCOLO: S220301000035D-t102131
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

com o Espólio de Jayme Luiz Smith de Vasconcellos e com Violeta Siciliano Carneiro da Cunha. Imóvel esse havido pela transcrição nº 22.168 neste Registro. CONFORME **transcrições 50.642, 50.643, 50.644, 50.645, 50.646** e **50.647**, feitas em 18 de novembro de 1966, **MARGARETH NOGUEIRA LUNDGREN** (uma parte de 1/18 ávos), já qualificada; **NILSON NOGUEIRA LUNDGREN** (uma parte de 1/18 ávos), brasileiro, casado, indistrial, residente e domiciliado na cidade de Recife, estado de Pernambuco; **SELMA LUNDGREN LLOYD** (uma parte de 1/18 ávos), já qualificada; **ELISABETH NOGUEIRA LUNDGREN** (uma parte de 1/18 ávos), já qualificada; **CARLOS NOGUEIRA LUNDGREN** (uma parte de 1/18 ávos), já qualificado; e **WILMA LUNDGREN WERNER** (uma parte de 1/18 ávos), já qualificada; adquiriram por doação de Arthur Herman Lundgren, casado sob regime da separação de bens com Elisa Nogueira Lundgren, nos termos da escritura de 26 de agosto de 1966, de notas do 5º Tabelião da Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, livro 471, fls. 150/158vs., avaliado em Cr$ 264.000.000, o prédio e seu respectivo terreno, situado a rua Antonio Paes nºs 114/134 construído nos seguintes terrenos: a) um terreno medindo 26,32mts., de frente por 40,64mts., da frente aos fundos, do lado direito de quem do terreno olha para a rua e 40,56mts., do lado esquerdo e 26,28mts., nos fundos, com a área de 1.067,78m^2., confrontando do lado direito com propriedade de Paulo Siciliano, do lado esquerdo com propriedade de Paulo Siciliano e nos fundos com propriedade do Espólio de Barão Jayme Smith de Vasconcellos ou sucessores desses confrontantes; b) um terreno situado a rua Plinio ramos, medindo 29,08mts., de frente para esta rua e 40,64mts., e 40,36mts., nos lados esquerdo e direito de quem do terreno olha para a rua, respectivamente, tendo nos fundos 28,96mts., com a área de 1.182,87m^2., confrontando dita propriedade pelo lado esquerdo com Violeta Siciliano Carneiro da Cunha e nos fundos com propriedade de Alexandre Siciliano Junior e Paulo Siciliano. Imóvel esse havido pela transcrição nº 22.168 neste Registro. CONFORME **transcrição 22.168**, feita em 26 de março de 1947, ARTHUR HERMAN LUNDGREN, solteiro e maior; ANA LOUISE LUNDGREN GROSCHKE, viúva; ARTHUR AXEL LUNDGREN, casado e ALBERTO HERMANN THEODOR

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 11c4bd49-9938-4f47-ac94-837279033ba1

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 15/03/2022 10:26 PROTOCOLO: S220301000035D-t102131

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

LUNDGREN, todos industriais, brasileiros, com exceção do terceiro que é de nacionalidade inglesa, residentes em Recife, Estado do Pernambuco, adquiriu por compra feita de Alexandre Siciliano Junior; Dr. Paulo Siciliano e sua mulher Elsie Florence Siciliano e o Espólio do Barão Jayme Luiz Smith de Vasconcellos, representado por sua inventariante Ana Thereza Siciliano Smith de Vasconcelos, devidamente autorizado pelo alvará transcrito no título e assistido por todos os herdeiros do finado, nos termos da escritura de 4 de fevereiro de 1947, lavrada nas notas do 4º Tabelião desta Capital, pelo preço de Cr$ 7.500.000,00, 1) um terreno com frente para a rua Antonio Paes, onde mede 26,32mts., e 40,64mts., da frente aos fundos, do lado direito de quem do terreno olha para a rua, e 40,56mts., do lado esquerdo, com 26,28mts., nos fundos com a área de 1.067,78m^2., confrontando dito terreno, do lado direito com propriedade dos vendedores Dr. Paulo Siciliano e sua mulher e do Conde Alexandre Siciliano Junior; do lado esquerdo com o Dr. Paulo Siciliano e sua mulher e nos fundos com o Espolio do barão Jayme Smith de Vasconcelos. 2) um terreno fazendo frente para a rua Antonio Paes, onde mede 18,48mts., de frente e 40,56mts., e 40,43mts., dos lados direito e esquerdo de quem do terreno olha para a rua respectivamente, e tendo nos fundos 18,81mts., com a área de 753,88mts., confrontando dita propriedade do lado direito com o Conde Alexandre Siciliano Junior, do lado esquerdo com Mussa Denani e, nos fundos, parte com o espólio do Barão Jaime Luiz Smith de Vasconcellos e com Violeta Siciliano Carneiro da Cunha. 3) um terreno com frente para a rua Plinio Ramos anteriormente denominada Travessa Paula Souza, onde mede 29,08mts., e 40,64mts., e 40,36mts., nos lados direitos e esquerdo, de quem do terreno olha para a rua, respectivamente, tendo nos fundos 28,96mts., com a área de 1.182,87m^2., confrontando dita propriedade pelo lado esquerdo com Violeta Siciliano Carneiro da Cunha e nos fundos com propriedade do Conde Alexandre Siciliano Junior e parte do Dr. Paulo Siciliano. Os terrenos ficam pertencendo em comum aos compradores e na seguinte proporção: a Arthur Hermam Lundgren e a D. Ana Louise Lundgren e Alberto Herman Theodor Lundgren 1/6 a cada um. Terrenos esses havidos em maior área pelos vendedores conforme as transcrições 22.028, 22.029 e 22.031 neste Registro. CONSTANDO a margem da presente transcrição as

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 11c4bd49-9938-4f47-ac94-837279033ba1

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 15/03/2022 10:26 PROTOCOLO: S220301000035D-t102131

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

seguintes averbações: 1) feita em 13 de agosto de 1952, de requerimento datado de 7 de agosto de 1952, consta que no terreno objeto desta transcrição, foi construído um prédio com frente para a rua Plinio Ramos n. 113 e rua Antonio Paes; 2) feita em 6 de novembro de 1956, de requerimento datado de 28 de janeiro de 1956, foi construído um prédio que recebeu o nº 114/134 da rua Antonio Paes; 3 e 4) feitas em 18 de novembro de 1966, de escritura de 26 de agosto de 1966, do 5º tabelião da Cidade do Recife, livro 471, fls. 150 a 158vs., consta que o prédio 113 da rua Plinio Ramos foi demolido; e que foi construído o prédio que recebeu os nºs 114/134 da rua Antonio Paes. CONFORME **transcrição n. 22.031**, feita em 15 de janeiro de 1947, ESPÓLIO DO BARÃO JAYME LUIZ SMITH DE VASCONCELLOS, representado por sua inventariante Anna Thereza Smith de Vasconcellos e autorizada pelo alvará transcrito no título e assistido por todos os herdeiros, adquiriu por divisão amigável de Paulo Siciliano e sua mulher Elsie Florence Siciliano; Violeta Siciliano Carneiro da Cunha e Alexandre Siciliano Junior, nos termos da escritura de 8 de janeiro de 1947 lavrada nas notas do 16º Tabelião desta Capital, pelo preço de Cr$ 748.730,00, uma área de terreno com 1.497,46m^2., que assim se descreve: partindo de um ponto situado no alinhamento da rua Mauá, distante 29,19mts., da esquina da rua Plinio Ramos (antiga Travessa Paula Souza) segue pelo referido alinhamento, na distância de 11,68mts., daí, defletindo a esquerda, segue em linha reta pelas divisas com o quinhão atribuído ao Conde Alexandre Siciliano Junior, e, depois, dividindo com o segundo quinhão atribuído a D. Violeta Siciliano Carneiro da Cunha, numa distância de 40,36mts., até encontrar o alinhamento da rua Plinio Ramos, daí defletindo a esquerda, segue pelo referido alinhamento numa distância de 29,08mts., até encontrar as divisas do primeiro quinhão atribuído aquela condômina; daí, defletindo novamente a esquerda e formando um ângulo interno de 83º e 55' segue por aquelas divisas numa distância de 28,96mts.; daí defletindo a direita, e seguindo por aquelas mesmas divisas em linha reta vai até o ponto de partida, no alinhamento da rua Mauá, numa distância de 27,71mts. Imóvel esse havido em maior área conforme as transcrições nºs. 24.134 e 24.135 na 2ª Circunscrição e nºs 21.958 e 21.959 neste Registro. CONFORME **transcrição n.**

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 11c4bd49-9938-4f47-ac94-837279033ba1
Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 15/03/2022 10:26 PROTOCOLO: S220301000035D-t102131
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

22.029, feita em 15 de janeiro de 1947, PAULO SICILIANO e sua mulher ELSIE FLORENCE SICILIANO, adquiriu por divisão amigável de Alexandre Siciliano e outros, nos termos da escritura de 8 de janeiro de 1947 lavrada nas notas do 16º Tabelião desta Capital, pelo preço Cr$ 776.200,00, duas área de terreno que assim se descreve: a primeira, com 798,52m^2. Com as seguintes divisas e metragem: partindo do outro ângulo formado pelos alinhamentos das ruas Antonio Paes e Mauá, segue pelo alinhamento desta última na distância de 29,18mts., até as divisas do quinhão atribuído do Conde Alexandre Siciliano Junior; daí, defletindo a direita, segue, em linha reta até o alinhamento da rua Antonio Paes (com a qual forma um ângulo interno de 84º e 49'), numa distância de 28,96mts., dividindo ainda com o quinhão atribuído ao Conde Alexandre Siciliano Junior; daí, finalmente, defletindo à direita, segue, pelo alinhamento da referida rua Antonio Paes, até o ponto de partida, numa distância de 27,60mts., e a segunda com 753,88m^2., tem as seguintes divisas e metragens: partindo de um ponto, situado no alinhamento da rua Antonio Paes, distante 53,92mts., da esquina da rua Mauá, segue pelo referido alinhamento, numa distância de 18,48mts., até encontrar as divisas as propriedade de Mussa Denani; daí, defletindo a esquerda, segue pelas mesmas divisas, em linha reta numa distância de 40,43mts., daí, defletindo a esquerda, segue em linha reta, numa distância de 18,81mts., confrontando com o segundo quinhão atribuído a D. Violtea Siciliano Carneiro da Cunha e com o quinhão atribuído ao Espólio do Barão Jayme Luiz Smith de Vasconcellos; daí, finalmente, formando um ângulo interno de 84º42' segue em linha reta até o ponto de partida, numa distância de 40,56mts., confrontando com o quinhão atribuído ao Conde Alexandre Siciliano Juniot. Imóvel esse havido em maior área, conforme transcrições nºs 24.134, 24.135 e 24,136 na 2ª Circunscrição e nºs 21.958 e 21.959 neste Registro. CONFORME **transcrição 22.028**, feita em 15 de janeiro de 1947, ALEXANDRE SICILIANO JUNIOR, adquiriu por divisão

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 11c4bd49-9938-4f47-ac94-837279033ba1

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 15/03/2022 10:26 PROTOCOLO: S220301000035D-t102131

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

amigável, de Paulo Siciliano e outros, nos termos da escritura de 8 de janeiro de 1947, lavrada nas notas do 16º Tabelião desta Capital, pelo preço de Cr$ 691.185,00, uma área de terreno com 1.382,37m^2. Que assim se descreve: partindo de um pondo situado no alinhamento da rua Mauá, distante 29,18mts., da esquina da rua Antonio Paes, segue pelo referido alinhamento na distância de 11,68mts.; daí, defletindo a direita, segue em linha reta, numa distância de 53,99mts., dividindo sempre com o quinhão atribuído ao Espólio do Barão Jayme Luiz Smith de Vasconcellos; daí, defletindo a direita, num ângulo interno de 95º e 18' segue em linha reta até o alinhamento da rua Antonio Paes, numa distância de 40,56mts., defletindo a direita, num ângulo interno de 85º 5'm segue pelo alinhamento da rua Antonio Paes, em linha reta, na distância de 26,32mts., até encontrar as divisas do primeiro quinhão atribuído ao Dr. Paulo Siciliano; daí, defletindo a direita, num, ângulo interno de 95º e 11' segue em linha reta numa distância de 28,96mts., dividindo com o primeiro quinhão atribuído ao Dr. Paulo Siciliano, acima referido; daí, finalmente defletindo a esquerda, segue até o ponto de partida no alinhamento da rua Mauá, numa distância de 27,71mts., dividindo ainda com o primeiro quinhão de Dr. Paulo Siciliano. Imóvel esse havido em maior área, conforme transcrições nºs 24.134, 24.135 e 24,136 na 2ª Circunscrição e nºs 21.958 e 21.959 neste Registro. CONFORME **transcrição 21.958**, feita em 31 de dezembro de 1946, VIOLETA SICILIANO CARNEIRO DA CUNHA, adquiriu por partilha em desquite amigável do Extinto Casal de José Mariano Carneiro da Cunha Filho e Violeta Siciliano Carneiro da Cunha, nos termos do formal de partilha datado de 20 de dezembro de 1946 da 2ª Vara da Família do Distrito Federal, pelo preço de Cr$ 319.000,00, um terreno com frente para a rua Mauá, medindo: 29,19mts., de frente para a rua Mauá/ 27,60mts., onde confina com a rua Plinio Ramos, antigamente chamada Travessa Paula Souza, e, finalmente, do outro lado e fundos, com propriedade do Espólio de Barão Jayme

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 11c4bd49-9938-4f47-ac94-837279033ba1
Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 15/03/2022 10:26 PROTOCOLO: S220301000035D-t102131
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Luiz Smith de Vasconcellos ou seus sucessores medindo a área total de 798,25m^2. Havido conforme a transcrição n. 24.137 na 2ª Circusncrição em maior porção. CONFORME **transcrição 21.959**, feita em 31 de dezembro de 1946, VIOLETA SICILIANO CARNEIRO DA CUNHA, adquiriu por partilha em desquite amigável do Extinto Casal de José Mariano Carneiro da Cunha Filho e Violeta Siciliano Carneiro da Cunha, nos termos do formal de partilha datado de 20 de dezembro de 1946 da 2ª Vara da Família do Distrito Federal, pelo preço de Cr$ 51.956,25, uma quarta parte, ou seja, Cr$ 51.956,25 sobre a avaliação total de Cr$ 207.825,00 de um terreno situado entre a rua Antonio Paes e a Travessa Paula Souza, esta hoje denominada rua Plinio Ramos, medindo 17,00mts., de frente em cada uma dessas ruas, por 45,75mts., de fundos, em cada rua, confrontando com essas ruas e com Ernesto de Castro & Cia, e propriedade dos herdeiros do Conde Alexandre Siciliano; parte essa havida conforme transcrição n. 24.137 na 2ª Circunscrição, em maior porção. NÃO CONSTANDO da presente transcrição, averbação referente a loteamento ou desmembramento, nos moldes da Lei 6.766/79 ou do Decreto 58/37, nem qualquer restrição relativa a construções. CERTIFICA mais, que dos mesmos livros não consta que SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO tenha, por qualquer título alienado o imóvel relatado na transcrição n. 102.131; bem como não consta que ele tenha constituído hipoteca de qualquer espécie sobre dito imóvel; não constando também inscrições de arrestos, sequestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou de outro ônus real, em que o mesmo figure como devedor e gravem o citado imóvel. CERTIFICA ainda, que o subdistrito Santa Efigênia, pertence a este Registro, desde 21 de novembro de 1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente, aos 8º, 2º e 3º Registros, respectivamente. CERTIFICA finalmente, que as buscas nos indicadores real e pessoal, bem como a verificação de títulos prenotados, foram procedidas até o terceiro dia útil anterior a presente data. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, quinze (15) de março de dois mil e vinte e dois (2.022). Eu, Thomas Magno Souza Costa, auxiliar, a digitei e a

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 11c4bd49-9938-4f47-ac94-837279033ba1

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 15/03/2022 10:26 PROTOCOLO: S220301000035D-t102131

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 11c4bd49-9938-4f47-ac94-837279033ba1

conferi. Eu, Charles Crhistopher Lima Cardoso dos Santos, escrevente autorizado a subscrevo,

5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital
Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 – Consolação
www.quinto.com.br
SÉRGIO JACOMINO
Registrador

Escreventes Autorizados:

Mônica dos Santos Amaral
Charles Crhistopher Lima Cardoso dos Santos

Oficial	R$ 38,17
Estado	R$ 10,85
Sec. Faz.	R$ 7,43
Reg. Civil.	R$ 2,01
TJ	R$ 2,62
M.P.	R$ 1,83
Imp. Mun.	R$ 0,78
Total	**R$ 63,69**

A presente foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.
"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14, § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidades de Bens. www.indisponibilidade.org.br".

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS SOMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLES CRHISTOPHER LIMA CARDOSO DOS SANTOS - 15/03/2022 10:26 PROTOCOLO: S220301000035D-t102131
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Plínio Ramos
125.

5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 - Consolação
Sérgio Jacomino
Oficial Registrador

600263

SÉRGIO JACOMINO, Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido de parte interessada,

CERTIFICA

que revendo os livros deste Registro a seu cargo, deles pela transcrição 102.132, feita em data de 16 de julho de 1974, SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, com administração geral na rua Lapa, n.º 86, 12.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, G.B, adquiriu por compra feita a Alberto Herman Theodor Lundgren, casado com Liselotte koch Lundgren, Arthur Axel Lundgren, casado com Gertrud Koch Lundgren, Erenita Helena Groschke Cavalcanti Lundgren, desquitado, Karl Herman Ruger, assistido de sua mulher Nina Ruger, Ingeborg Elisabeth Maria Mitteldorf, casada com Werner Mitteldorf, Nilson Nogueira Lundgren, casado com Eliane Machado Lundgren, Carlos Nogueira Lundgren, casado com Jutta Lundgren, Selma Lundgren Lloyd, casada com John Phillip Lloyd, Wilma Lundgren Werner, casada com Armin Albrecht Adalbert Werner, Margareth Nogueira Lundgren, solteira e maior e Elisabeth Nogueira Lundgren, nos termos da escritura de 2 de outubro de 1973, das notas do 5.º Tabelião da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Lv. 2216, fls. 12, pelo preço de Cr$ 6.000.000,00, o prédio e respectivo terreno situado na rua Plínio Ramos, n.º 125, que assim se descreve e confronta: partindo de um ponto situado no alinhamento da rua Plínio Ramos, distante 56,81m da esquina da rua Mauá, segue pelo alinhamento numa distância de 16,13m até encontrar as divisas de quem de direito, segue em linha reta, pelas referidas divisas numa distância de 40,06m até encontrar as divisas dos vendedores, daí defletindo à direita, segue em linha reta dividindo com os vendedores, na extensão de 16,13m., daí finalmente, defletindo a direita, segue em linha reta e paralela com as divisas de quem de direito, na extensão de 40,36m., até

5º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
11357-1 - 322001-322000-0417 11357-1 - AA 325874

encontrar no alinhamento da rua Plínio Ramos, o ponto de partida, com a área de 648,56m2. Imóvel esse havido pelas transcrições 22.168, 24.288 e 50.648 a 50.653 neste Registro. CERTIFICA mais, que dos mesmos livros não consta que SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO tenha por qualquer título alienado o imóvel relatado nesta certidão; bem como não consta que ele tenha constituído hipoteca de qualquer espécie sobre dito imóvel; não constando também inscrições de arrestos, sequestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou de outro ônus real, em que o mesmo figure como devedor e gravem o citado imóvel. CERTIFICA ainda, que o subdistrito Santa Efigênia, pertence a este Registro, desde 21 de novembro de 1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente, aos 8º, 2º e 3º Registros, respectivamente. CERTIFICA finalmente, que as buscas nos indicadores real e pessoal, bem como a verificação de títulos prenotados, foram procedidas até o dia 31/05/2017. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, cinco (05) de junho de dois mil e dezessete (2017). Eu, José Manuel da Costa, escrevente autorizado, a digitei, conferi e a subscrevo, _____

5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital
Rua Marquês de Paranaguá n.º 359 – Consolação
www.quinto.com.br
SÉRGIO JACOMINO
Registrador

Emol.	R$ 29,93
Estado	R$ 8,51
Ipesp	R$ 5,82
Sinoreg	R$ 1,58
TJ	R$ 2,05
M.P.	R$ 1,44
Imp. Mun.	R$ 0,61
Total	**R$ 49,94**

Escreventes Autorizados:

José Manuel da Costa
Fernanda Rodrigues da Silva

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS SOMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS